

**REGULAMENTO
DA PROMOÇÃO
"Lance de Campeão"
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 06.001345/2019**

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Endereço: Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 Complemento: E 2235 -
BLOCO A

Bairro: VILA OLIMPIA

Município: SAO PAULO UF: SP

CEP:04543-011

CNPJ/MF nº: 90.400.888/0001-42

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/04/2019 a 10/04/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/04/2019 a 10/04/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Podem participar desta Promoção todas as pessoas que: (i) tiverem sido contempladas na promoção homônima denominada "Lance de Campeão", realizada na modalidade assemelhada a sorteio, promovida pela **MANDATÁRIA**; e (ii) comparecerem ao jogo da CONMEBOL Libertadores ("Campeonato")

referente ao ingresso com o qual foram contempladas em tal promoção. Para fins deste Regulamento, a promoção "Lance de Campeão", realizada na modalidade assemelhada a sorteio, promovida pela **MANDATÁRIA**, será doravante denominada "Fase Preliminar".

6.2 Todos aqueles que preencherem os requisitos descritos no item 6.1 e dirigirem-se ao balcão de participação desta Promoção, no local de realização do jogo com o qual foram contemplados com os ingressos, farão jus ao recebimento de 01 (um) cupom da sorte para concorrer ao prêmio ("Cupom da Sorte"), conforme abaixo definido.

6.3 Em vista do disposto nos itens acima, as pessoas habilitadas para participar desta Promoção deverão, no dia e horário em que será realizado o jogo referente ao ingresso com o qual foram contempladas na Fase Preliminar, se dirigir aos balcões da **MANDATÁRIA** localizados nas dependências do estádio onde ocorrerá cada partida, para identificação e recebimento de seu Cupom da Sorte, considerando os seguintes períodos de participação e jogos:

Jogo	Período de participação	Prêmios	Data, horário e local da apuração
Jogo do Atlético Paranaense na Arena Baixada na Cidade de Curitiba/PR no dia 02/04/2019 às 21:30 h	Das 20:30 h de 02/04/2019 às 21:45 h de 02/04/2019	1 (um) pacote de viagem com duração de 5 (cinco) noites, com direito a 1 (um) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, para assistir à final da UEFA Champions League 2018/2019, a ser realizada em 01/06/2019, às 21:00 horas (hora local de Madri), no Estádio Metropolitano, Madrid. Quantidade de Prêmios que será distribuída = 2 (dois)	02/04/2019, às 21:50 h, no Estádio Arena da Baixada - R. Buenos Aires, 1260 - Água Verde, Curitiba - PR, 80250-070
Jogo do Flamengo no Maracanã na Cidade do Rio de Janeiro/RJ no dia 03/04/2019 às 21:30 h	Das 20:30 h de 03/04/2019 às 21:45 h de 03/04/2019	1 (um) pacote de viagem com duração de 5 (cinco) noites, com direito a 1 (um) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, para assistir à final da UEFA Champions League 2018/2019, a ser realizada em 01/06/2019, às 21:00 horas (hora local de Madri), no Estádio Metropolitano, Madrid. Quantidade de Prêmios que será distribuída = 2 (dois)	03/04/2019, às 21:50 h, no Estádio do Maracanã - Av. Presidente Castelo Branco, Portão 3 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - 20271-130

Jogo	Período de participação	Prêmios	Data, horário e local da apuração
Jogo do Internacional no Beira Rio na Cidade de Porto Alegre/RS no dia 03/04/2019 às 19:15 h	Das 18:15 h de 03/04/2019 às 19:30 h de 03/04/2019	1 (um) pacote de viagem com duração de 5 (cinco) noites, com direito a 1 (um) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, para assistir à final da UEFA Champions League 2018/2019, a ser realizada em 01/06/2019, às 21:00 horas (hora local de Madri), no Estádio Metropolitano, Madrid. Quantidade de Prêmios que será distribuída = 2 (dois)	03/04/2019, às 19:35 h, no Estádio Beira Rio - Av. Padre Cacique, 891 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90810-240
Jogo do Cruzeiro no Estádio Mineirão na Cidade de Belo Horizonte/MG no dia 09/04/2019 às 19:15 h	Das 18:15 h de 09/04/2019 às 19:30 h de 09/04/2019	1 (um) pacote de viagem com duração de 5 (cinco) noites, com direito a 1 (um) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, para assistir à final da UEFA Champions League 2018/2019, a ser realizada em 01/06/2019, às 21:00 horas (hora local de Madri), no Estádio Metropolitano, Madrid. Quantidade de Prêmios que será distribuída = 2 (dois)	09/04/2019 às 19:35 h, no Estádio do Mineirão - Av. Antônio Abrahão Caran, 1001 - São José, Belo Horizonte - MG, 31275-000
Jogo do Palmeiras no Allianz Parque na Cidade de São Paulo/SP no dia 10/04/2019 às 21:30 h	Das 20:30 h de 10/04/2019 às 21:45 h de 10/04/2019	1 (um) pacote de viagem com duração de 5 (cinco) noites, com direito a 1 (um) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, para assistir à final da UEFA Champions League 2018/2019, a ser realizada em 01/06/2019, às 21:00 horas (hora local de Madri), no Estádio Metropolitano, Madrid. Quantidade de Prêmios que será distribuída = 2 (dois)	10/04/2019, às 21:50 h, no Arena Allianz Parque - Av. Francisco Matarazzo, 1705 - Água Branca, São Paulo - SP, 05001-200
Jogo do Grêmio na Grêmio Arena na Cidade de Porto Alegre/RS no dia 10/04/2019 às 21:30 h	Das 20:30 h de 10/04/2019 às 21:45 h de 10/04/2019	1 (um) pacote de viagem com duração de 5 (cinco) noites, com direito a 1 (um) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, para assistir à final da UEFA Champions League 2018/2019, a ser realizada em 01/06/2019, às 21:00 horas (hora local de Madri), no Estádio Metropolitano, Madrid. Quantidade de Prêmios que será distribuída = 2 (dois)	10/04/2019, às 21:50 h, no Grêmio Arena - Av. Padre Leopoldo Brentano, 110 - Humaitá, Porto Alegre - RS, 90250-590
Jogo do Atlético	Das 18:15 h de	1 (um) pacote de viagem com duração de 5 (cinco) noites, com direito a 1	03/04/2019, às 19:35 h, no

Mineiro no Estado da Independência, na Cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 03/04/2019, às 19:15 h	03/04/2019 às 19:30 h de 03/04/2019	(um) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, para assistir à final da UEFA Champions League 2018/2019, a ser realizada em 01/06/2019, às 21:00 horas (hora local de Madri), no Estádio Metropolitano, Madrid. Quantidade de Prêmios que será distribuída = 2 (dois)	Estádio da Independência – Rua Pitangui 3388, Belo Horizonte/MG – 31030-066
---	--	---	---

6.4 Para receber o Cupom da Sorte que tem direito, o interessado deverá apresentar um documento de identificação oficial, para fins de identificação e conferência do cumprimento dos requisitos para participação da Promoção.

6.4.1 Somente farão jus ao recebimento do Cupom da Sorte, aqueles que comparecerem pessoalmente na data, horário e local indicado no item 6.3 e comprovarem o preenchimento dos requisitos descritos no item 6.1, na forma definida no item 6.4 acima.

6.4.2 Haverá uma margem de tolerância de 15 (quinze) minutos após o início oficial da partida para retirada do Cupom da Sorte e seu respectivo depósito na urna. Findo este prazo, não será mais permitida a retirada de Cupons da Sorte e seu respectivo depósito na urna por qualquer interessado.

6.5 O Cupom da Sorte deverá ser preenchido com os dados do participante (nome completo, número de telefone e CPF).

6.5.1 No momento do preenchimento do Cupom da Sorte, os interessados deverão ler o Regulamento da Promoção e manifestar o seu respectivo entendimento, aceite e concordância com todos os termos, declarando e garantindo: (i) que são elegíveis à participação nesta Promoção; (ii) possuir capacidade jurídica para tanto, bem como que todas as informações prestadas são verdadeiras; e (iii) que estão de acordo com todos os termos do Regulamento da Promoção, autorizando a **MANDATÁRIA** e/ou fornecedores contratados a entrar em contato para enviar informações e comunicações a respeito desta Promoção.

6.6 Após o recebimento do Cupom da Sorte, o interessado habilitado deverá assinalar com um "X" a resposta à pergunta da Promoção:

"Qual o banco que te dá a chance de assistir um jogo da CONMEBOL

Libertadores e a final da UEFA Champions League no mesmo ano?"

Resposta: () Banco Santander () Outros

6.6.1 Serão consideradas como corretas as perguntas de qualificação com a resposta: "Banco Santander", sendo desclassificados todos os participantes que: (i) não assinalarem uma opção; (ii) tenham assinalado a opção "outros"; ou (iii) tenham preenchido mais de uma opção.

6.6.2 Uma vez que a pergunta de qualificação seja respondida, a resposta não poderá ser alterada.

6.7 O interessado habilitado é o único responsável pelas informações e dados pessoais fornecidos. Fica a **MANDATÁRIA** isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados informados pelo interessado habilitado. A **MANDATÁRIA** fica isenta, ainda, de responsabilidade em relação eventuais equívocos no momento do preenchimento da resposta à pergunta da Promoção por parte do referido interessado.

6.8 Após o preenchimento do Cupom da Sorte e da resposta à pergunta da Promoção, os interessados habilitados deverão depositar o Cupom da Sorte na urna específica da Promoção, que se encontra no local indicado no subitem imediatamente abaixo ("Urna"), momento em que passarão a ser considerados participantes ("Participantes").

6.8.1. A Urna estará disponível no Balcão da **MANDATÁRIA** localizada nas dependências do estádio de cada partida, ficando esta disponível para depósito de Cupons da Sorte a partir de 01 (uma) hora antes do início de cada do jogo para qual o interessado habilitado tenha sido contemplado na Fase Preliminar até no máximo 15 (quinze) minutos após o início oficial da partida ("Período de Participação"), sendo que após esse horário a Urna será lacrada, mantida em local vigiado e controlado, e somente será reaberta para a realização da apuração, que será feita durante o primeiro tempo do respectivo jogo, 20 minutos após o início da partida, (i) às 21h50min, no caso de jogos realizados às 21h30min; ou (ii) às 19h35min, no caso de jogos realizados às 19h15min.

6.9 Os Participantes autorizam, no ato do cadastro na Promoção, a coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, pela

MANDATÁRIA, com os fornecedores envolvidos na promoção, de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação e atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária, operacionalização e divulgação da própria Promoção e entrega do prêmio, nos limites do Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a **MANDATÁRIA** sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 41/2008 do antigo Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, a **MANDATÁRIA** fica expressamente proibida de comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o banco que te dá a chance de assistir um jogo da CONMEBOL Libertadores e a final da UEFA Champions League no mesmo ano?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

8.1. Jogo do Atlético Paranaense – data do jogo 02/04/2019, às 21:30 h

PERÍODO DA APURAÇÃO: 02/04/2019 21:50 h

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/04/2019 20:30 h a 02/04/2019 21:45 h

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Buenos Aires, 1260 - Água Verde, Curitiba - PR, 80250-070

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Estádio Arena da Baixada

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
02	1 (um) pacote de viagem com duração de 05 (cinco) noites, com direito a 1 (um) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, para assistir à final da UEFA Champions League 2018/2019, a ser realizada em 01/06/2019, às 21 horas (hora local de Madri), no Estádio Metropolitano, Madrid.	R\$ 43.148,58	R\$ 86.297,16	1

8.2. Jogo do Flamengo – data do jogo 03/04/2019, às 21:30 h

PERÍODO DA APURAÇÃO: 03/04/2019 21:50 h

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/04/2019 20:30 h a 03/04/2019 21:45 h

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Presidente Castelo Branco, Portão 3 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ – 20271-130

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Estádio do Maracanã

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
02	1 (um) pacote de viagem com duração de 05 (cinco) noites, com direito a 1 (um) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, para assistir à final da UEFA Champions League 2018/2019, a ser realizada em 01/06/2019, às 21 horas (hora local de Madri), no Estádio Metropolitano, Madrid.	R\$ 43.148,58	R\$ 86.297,16	1

8.3. Jogo do Internacional – data do jogo 03/04/2019, às 19:15 h

PERÍODO DA APURAÇÃO: 03/04/2019 19:35 h

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/04/2019 18:15 h a 03/04/2019 19:30 h

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Padre Cacique, 891 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90810-240

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Estádio Beira Rio

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
02	1 (um) pacote de viagem com duração de 05 (cinco) noites, com direito a 1 (um) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, para assistir à final da UEFA Champions League 2018/2019, a ser realizada em 01/06/2019, às 21 horas (hora	R\$ 43.148,58	R\$ 86.297,16	1

	local de Madri), no Estádio Metropolitano, Madrid.			
--	---	--	--	--

8.4. Jogo do Cruzeiro – data do jogo 09/04/2019, às 19:15 h

PERÍODO DA APURAÇÃO: 09/04/2019 19:35 h

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/04/2019 18:15 h a 09/04/2019 19:30 h

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Antônio Abrahão Caran, 1001 - São José, Belo Horizonte - MG, 31275-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Estádio do Mineirão

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
02	1 (um) pacote de viagem com duração de 05 (cinco) noites, com direito a 1 (um) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, para assistir à final da UEFA Champions League 2018/2019, a ser realizada em 01/06/2019, às 21 horas (hora local de Madri), no Estádio Metropolitano, Madrid.	R\$ 43.148,58	R\$ 86.297,16	1

8.5. Jogo do Palmeiras – data do jogo 10/04/2019, às 21:30 h

PERÍODO DA APURAÇÃO: 10/04/2019 21:50 h

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/04/2019 20:30 h a 10/04/2019 21:45 h

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Francisco Matarazzo, 1705 - Água Branca, São Paulo - SP, 05001-200

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Arena Allianz Parque

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
02	1 (um) pacote de viagem com duração de 05 (cinco) noites, com direito a 1 (um) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, para	R\$ 43.148,58	R\$ 86.297,16	1

	assistir à final da UEFA Champions League 2018/2019, a ser realizada em 01/06/2019, às 21 horas (hora local de Madri), no Estádio Metropolitano, Madrid.			
--	--	--	--	--

8.6. Jogo do Grêmio – data do jogo 10/04/2019, às 21:30 h

PERÍODO DA APURAÇÃO: 10/04/2019 21:50 h

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/04/2019 20:30hs a 10/04/2019 21:45hs

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Padre Leopoldo Brentano, 110 - Humaitá, Porto Alegre - RS, 90250-590

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Grêmio Arena

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
02	1 (um) pacote de viagem com duração de 05 (cinco) noites, com direito a 1 (um) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, para assistir à final da UEFA Champions League 2018/2019, a ser realizada em 01/06/2019, às 21 horas (hora local de Madri), no Estádio Metropolitano, Madrid.	R\$ 43.148,58	R\$ 86.297,16	1

8.7. Jogo do Atlético Mineiro – data do jogo 03/04/2019, às 19:15 h

PERÍODO DA APURAÇÃO: 03/04/2019 19:35 h

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/04/2019 18:15 h a 03/04/2019 19:30 h

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pitangui 3388, Belo Horizonte/MG – 31030-066

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Estádio da Independência

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
02	1 (um) pacote de viagem com duração de 05 (cinco) noites, com	R\$ 43.148,58	R\$ 86.297,16	1

	<p>direito a 1 (um) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, para assistir à final da UEFA Champions League 2018/2019, a ser realizada em 01/06/2019, às 21 horas (hora local de Madri), no Estádio Metropolitano, Madrid.</p>			
--	---	--	--	--

9 – PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
14	R\$ 604.080,12

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 O Cupom da Sorte recebido em razão da contemplação com um ingresso referente a uma determinada partida deverá ser depositado pelo participante na Urna localizada no Balcão da **MANDATÁRIA** localizado nas dependências do estádio de realização da referida partida, onde a mesma permanecerá preservada e protegida, com acesso restrito apenas às pessoas previamente credenciadas pela **MANDATÁRIA**.

10.2 Dessa Urna, 20 (vinte minutos) depois do início da partida, (i) às 21h50min, no caso de jogos realizados às 21h30min; ou (ii) às 19h35min, no caso de jogos realizados às 19h15min, serão retirados por uma pessoa indicada pela **MANDATÁRIA**, aleatoriamente, tantos Cupons da Sorte quantos forem necessários até que encontre 02 (dois) Cupons da Sorte, devidamente preenchidos e com a resposta correta à Pergunta da Promoção (Banco Santander). Durante a realização da apuração, as pessoas presentes, não autorizadas, não poderão se aproximar da Urna ou dos Cupons da Sorte.

9.2.1 Caso no ato da apuração seja constatado que o Cupom da Sorte escolhido está com a resposta à pergunta incorreta, é fraudulento, ou não preenche os requisitos deste Regulamento, o mesmo será descartado e será sorteado novo Cupom da Sorte, até que se identifique o Cupom da Sorte vencedor.

9.2.2 Para efeitos de apuração do contemplado de cada apuração desta Promoção será adotado o mecanismo de apuração no qual todos os Cupons

da Sorte depositados na Urna serão embaralhados pelo movimento da mesma no dia da apuração. Uma pessoa é escolhida pela **MANDATÁRIA** e esta abrirá a Urna e escolherá o Cupom da Sorte, de forma aleatória.

9.2.3 As apurações desta Promoção serão acompanhadas por auditores, de reconhecida capacidade e idoneidade para avaliar a mecânica promocional, os quais serão responsáveis por atestar a observância e o respeito às disposições mencionadas neste Regulamento, mediante a elaboração da respectiva Ata de Apuração, na qual serão registrados os dados cadastrais do contemplado.

9.2.4 Considerando a peculiaridade da premiação, cada Participante poderá ser contemplado apenas uma única vez nesta Promoção.

11 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Estarão automaticamente desclassificados desta Promoção os Participantes que: (i) não preencherem todos os requisitos para participação da Promoção; (ii) que não fornecerem documentos, informações e dados verdadeiros; (iii) que não preencherem corretamente o Cupom da Sorte; (iv) que tenham respondido de forma incorreta a pergunta da Promoção; (v) que não tenham efetivamente depositado o Cupom da Sorte na Urna até o término do Período de Participação de cada apuração/jogo; e (vi) que não se encontrar dentro do estádio no momento da apuração.

11.2 Ademais, nos casos de tentativa ou indícios de fraude ou fraude comprovada na participação nesta Promoção ou, ainda, não preenchimento das condições previstas neste Regulamento, o Participante contemplado será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio, ressaltando que o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de 10 (dez) dias da prescrição.

11.3 Ainda, os Participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de tentativa ou indícios de fraude, fraude comprovada, manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e das disposições previstas neste Regulamento e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocada, de acordo com as regras deste Regulamento, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 A divulgação do Participante contemplado de cada sorteio se fará no momento da apuração, e, posteriormente, por meio do website www.santander.com.br/promocaofutebol.

12.2 A **MANDATÁRIA** entrará em contato com o Participante contemplado por telefone e/ou e-mail, observados os dados informados pelos contemplados no ato do cadastro, no prazo de até 10 (dez) dias da apuração do respectivo sorteio.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Os Participantes contemplados, conforme previsto nos itens acima, farão jus ao recebimento de 01 (um) pacote de viagem, com direito a 1 (um) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, para assistir à final da UEFA Champions League 2018/2019, a ser realizada no Estádio Metropolitano Madrid, dia 01 de junho de 2019, às 21:00 horas (hora local de Madri), no valor unitário de R\$ 43.148,58 (quarenta e três mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), ficando desde já estabelecido que sua entrega será realizada por meio de Carta Compromisso, no endereço para correspondência informado pelo Participante em seu cadastro junto à **MANDATÁRIA**, e que a viagem deverá ocorrer em data a ser determinada pela **MANDATÁRIA**, de acordo com o calendário oficial da UEFA Champions League 2018/2019.

12.1.1. Caso o contemplado não tenha disponibilidade ou interesse em usufruir de sua premiação na data determinada pela **MANDATÁRIA** este terá a opção de, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado da divulgação de sua contemplação, indicar um terceiro e seu acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos para usufruir da premiação, nos termos deste Regulamento inexistindo obrigação de existência de qualquer grau de parentesco entre os contemplados e tais pessoas.

12.1.2. Fica estabelecido que caso o contemplado não tenha disponibilidade ou interesse em usufruir de sua premiação, nem exerça a prerrogativa prevista no item imediatamente acima, este perderá o direito aos prêmios, inexistindo direito a reembolso ou qualquer tipo de compensação, sendo que os valores correspondentes serão recolhidos ao Tesouro Nacional.

13.2 O pacote de viagem indicado acima incluirá: (i) passagens aéreas (ida e volta) de vôos regulares em classe econômica, com direito ao despacho de até 01 (um) volume de até 23 kg por pessoa; (ii) 05 (cinco) noites em hotel de categoria turística, em apartamento duplo, com café da manhã; (iii) assistência médica e seguro viagem durante todo o período da viagem; (iv) 3 (três) refeições diárias (para o contemplado e seu acompanhante); e (v) traslados exclusivos residência do contemplado/aeroporto/hotel, hotel/aeroporto/hotel, hotel/aeroporto/residência do contemplado e hotel/local do evento/hotel.

12.2.1 Conforme disponibilidade, a **MANDATÁRIA** poderá disponibilizar, como mera liberalidade e a seu único e exclusivo critério, passeios, sendo tais atividades não previstas no pacote original de viagem e ocorrendo sem qualquer ônus aos contemplados, se realizadas.

12.2.2 É obrigação do acompanhante estar na residência do contemplado para usufruir do traslado que será oferecido pela **MANDATÁRIA**. Fica desde já estabelecido que eventuais despesas do acompanhante para ir de sua residência até a residência do contemplado ou da residência do contemplado para sua residência não serão de responsabilidade da **MANDATÁRIA**, que não oferecerá traslado específico com origem da residência do acompanhante ou com destino para a mesma.

13.3 Não estão incluídos no pacote de viagem, e serão de responsabilidade exclusiva do contemplado e seu acompanhante, todas as demais despesas a serem efetuadas, incluindo, mas não se limitando a custos de: bebidas alcoólicas, despesas extras de caráter pessoal, como serviço de quarto, massagem, cabeleireiro, compra de vídeos e fotografias, telefonemas, transporte local não previsto no pacote original, frigobar, lavanderia, gorjetas, presentes de qualquer natureza e excesso de bagagem no transporte aéreo.

13.4 Caso os contemplados decidam realizar atividades não contempladas no pacote de viagem oferecido como prêmio, estes ficarão integral e exclusivamente responsáveis pela programação escolhida, custo incorrido e por qualquer dano que venham a sofrer em decorrência desta, não cabendo qualquer responsabilidade à **MANDATÁRIA**.

13.5 O prêmio será entregue ao contemplado por meio de Carta Compromisso,

conforme mencionado acima, no endereço para correspondência informado pelo Participante em seu cadastro junto à **MANDATÁRIA** ou cadastro realizado no hotsite da promoção homônima, em até 30 (trinta) dias contados da data de apuração dos resultados, nos termos do Art. 5º do Decreto 70.951/72, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, em 02 (duas) vias.

13.6 O contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio: (i) uma via da Carta Compromisso devidamente assinada no campo "de acordo"; e (ii) cópia legível do seu RG, CPF e comprovante de residência. Neste ato, deverá ainda, assinar o recibo de entrega de prêmio que, de posse da **MANDATÁRIA**, constituirá prova de entrega do prêmio, o qual será mantido sob guarda pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da Promoção.

12.6.1. Caso determinado contemplado não esteja presente para recebimento do prêmio, deverá outorgar poderes a procuradores, constituídos por procuração pública ou particular com reconhecimento de firma em Cartório, autorizando-os a receber o prêmio e a dar recibo da quitação da obrigação da **MANDATÁRIA** e entrega de prêmio.

13. – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A **MANDATÁRIA** arcará com eventuais despesas do contemplado e de seu acompanhante referentes à emissão de passaporte, obtenção de visto e demais documentos necessários para o usufruto da premiação, inclusive as referentes à traslado e transporte desde que as mesmas sejam previamente apresentadas à **MANDATÁRIA** para aprovação.

13.1.1. Fica desde já estabelecido que caso seja necessária a obtenção de quaisquer documentos pelo contemplado ou por seu acompanhante, com exceção do visto, as providências para tanto deverão ser tomadas na cidade de residência da pessoa cujo documento será obtido, salvo autorização prévia da **MANDATÁRIA** em sentido contrário.

13.1.2. Caso seja necessária a obtenção de visto pelo contemplado ou por seus acompanhantes, as providências para tanto deverão ser tomadas na cidade mais próxima à da residência da pessoa cujo visto se pretende obter que possua Embaixada ou Consulado que receba este tipo de solicitação, salvo autorização prévia da **MANDATÁRIA** em sentido contrário.

13.1.3. Fica desde já estabelecido que, o auxílio oferecido pela **MANDATÁRIA** para obtenção do visto pelo contemplado e seus acompanhantes, não é garantia de obtenção do mesmo, cabendo esta decisão exclusivamente à Embaixada ou Consulado a que se submeteu o pedido. Desta forma, a empresa **MANDATÁRIA** não se responsabiliza caso o contemplado tenha o visto negado.

13.1.4. Caso o contemplado tenha seu visto negado, para que este não sofra qualquer tipo de prejuízo, a **MANDATÁRIA**, por mera liberalidade, compromete-se a entregar-lhe 01 (um) voucher de viagem de agência de viagem parceira, no valor da viagem de turismo descrita acima, que poderá ser utilizado para viagem para destino escolhido livremente pelo contemplado, devendo os mesmos serem usufruídos nas condições previstas no presente Regulamento.

13.1.5. Caso quem tenha o visto negado seja o acompanhante, o contemplado poderá substituir o seu acompanhante por outro que já tenha visto válido, não se responsabilizando, a **MANDATÁRIA**, caso não haja tempo hábil para tal substituição.

13.2. Eventual não comparecimento na viagem agendada poderá presumir a desistência voluntária do contemplado em usufruir do prêmio ofertado, sem direito a realização da viagem em data posterior ou substituição do prêmio, não cabendo à **MANDATÁRIA** qualquer providência nesse sentido ou responsabilidade.

13.3. Fica estabelecido que o contemplado e seu acompanhante deverão agir dentro dos parâmetros da moral, bons costumes e legislação aplicável, não se responsabilizando a **MANDATÁRIA** por qualquer problema ou discussão de ordem judicial ou não.

13.3.1. Também não será de responsabilidade da **MANDATÁRIA** qualquer dano que os Participantes contemplados possam vir a causar ou sofrer, por sua culpa e/ou dolo, durante a viagem, respondendo os mesmos, cível e criminalmente nos termos da lei do país visitado e/ou da lei brasileira.

13.4. Fica desde já estabelecido que a responsabilidade da **MANDATÁRIA** em

relação ao contemplado e seu acompanhante restringe-se ao período da viagem acordado.

13.5. Não cabe aos Participantes contemplados e/ou seus responsáveis/representantes legais discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou dos prêmios.

13.6. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos Participantes contemplados e serão entregues em nome dos mesmos, ainda que o direito de usufruir dos mesmos seja cedido pelo contemplado a terceiros.

13.7. No caso do Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial. Considerando esse cenário, para que não haja qualquer tipo de prejuízo, a **MANDATÁRIA**, por mera liberalidade, compromete-se a entregar-lhe 01 (um) voucher de viagem de agência de viagem parceira, no valor da viagem de turismo descrita acima, que poderá ser utilizado para viagem para destino escolhido livremente pelo contemplado, devendo os mesmos serem usufruídos nas condições previstas no presente Regulamento. A **MANDATÁRIA** não se responsabiliza pela perda de eventuais itens constantes no pacote original.

13.7.1. A **MANDATÁRIA** não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

13.8. A **MANDATÁRIA** enviará ao contemplado, no ano de 2020, o informe de rendimentos referente ao Imposto de Renda do exercício de 2019, com as informações pertinentes aos prêmios aos quais os mesmos fizeram jus, nos termos da legislação.

13.9. Dúvidas e informações sobre esta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do Regulamento que ficará disponível em nos Balcões da **MANDATÁRIA**, localizados nas dependências do estádio do respectivo jogo, e no website www.santander.com.br/promocaofutebol.

13.10. O Regulamento da Promoção será disponibilizado no *website*

www.santander.com.br/promocaofutebol, sendo que a participação nesta Promoção caracteriza a aceitação pelo Participante de todos os termos e condições descritos neste Regulamento.

13.11. A **MANDATÁRIA**, bem como quaisquer das pessoas e/ou empresas por elas contratadas e que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto da Promoção, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes venham a sofrer em decorrência da Promoção, oriundos de fatos alheios à vontade da **MANDATÁRIA** e/ou das pessoas e/ou empresas envolvidas na Promoção.

13.11.1. A **MANDATÁRIA** e/ou as pessoas e empresas envolvidas na Promoção não serão responsáveis, ainda, no caso de vazamento/disseminação das imagens, nome, voz, textos e vídeos captados por terceiros, bem como fica isenta de responsabilidade pela disseminação dos vídeos, imagens, textos e todo e qualquer conteúdo em qualquer canal de internet e mídia digital e/ou social, tais como, mas não se limitando a *Youtube, Facebook, Instagram*, entre outros, que forem feitos por terceiros não autorizados durante ou após o término da Promoção.

13.11.2. A **MANDATÁRIA** e/ou as pessoas e empresas envolvidas na Promoção também não se responsabilizarão por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os consumidores participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle da **MANDATÁRIA** e/ou das pessoas e empresas envolvidas na Promoção, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade única, exclusiva e comprovada judicialmente das mesmas.

13.12. Os Participantes contemplados e/ou seus representantes legais concordam em ceder gratuitamente neste ato, os direitos de uso de seu nome, sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a **MANDATÁRIA**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, impressas ou digitais, incluindo mas não se limitando a televisão, rádio, jornal, cartazes, materiais de comunicação em pontos de venda, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, durante o período de realização desta Promoção e pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da data de

término desta Promoção.

13.12.1. Os Participantes contemplados garantem que não há terceiros detentores de direitos exclusivos sobre a exibição, publicação, distribuição, reprodução e/ou colocação em negócios de sua imagem, nome e voz. Consequentemente, os participantes contemplados manterão a **MANDATÁRIA** e/ou suas agências de publicidade protegidas contra quaisquer queixas de responsabilidade levantadas por terceiros em relação a esta divulgação.

13.13.As autorizações descritas no item 15.4 acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da **MANDATÁRIA** desde que estas não se utilizem de direitos dos ganhadores após a expiração do prazo mencionado. Caso desejarem, a **MANDATÁRIA** e os contemplados, poderão, de mútuo acordo, firmar contratos específicos para licença de tais direitos por prazo superior a 12 (doze) meses contados da data de término da Promoção.

13.14.Os Participantes contemplados concordam que deverão se abster de utilizar a marca da **MANDATÁRIA** sem a sua prévia e expressa autorização.

13.15.Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de domicílio do Participante para solução de quaisquer questões referentes à Promoção ou seu Regulamento.

14. - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados,

respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização